



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário - ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 146, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece que todas as sessões dos Conselhos Superiores da UFABC devam ser transmitidas ao vivo pela internet e pela o sistema televisivo interno.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ que a publicidade dos atos públicos é princípio norteador consagrado na Constituição Federal;
- ✓ que os Conselhos Superiores da UFABC são órgãos deliberativos formados por representantes da comunidade acadêmica e civil;
- ✓ que as deliberações dos Conselhos Superiores da UFABC são de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade civil;
- ✓ que a UFABC é uma universidade de excelência e de vanguarda no que tange às novas tecnologias; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária de 2014, realizada no dia 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as sessões dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do ABC (UFABC) serão transmitidas ao vivo, salvo motivos de força maior.

§ 1º A transmissão será feita internamente pela rede de televisores espalhados pelos câmpus e interna e externamente pela internet.

§ 2º A transmissão pela internet deverá ser feita de forma irrestrita.

Art. 2º O projeto de implementação para estruturação da Sala dos Conselhos, deverá ser realizado por Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria coordenado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e apoiado pelos demais órgãos da UFABC, para prover a infraestrutura necessária para cumprir o determinado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º O projeto de implementação previsto no Art. 2.º deverá ser apresentado em até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da Portaria que nomeia o GT a que refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º As transmissões ao vivo previstas nesta Resolução poderão ser implementadas gradativamente até a primeira reunião ordinária do ano de 2016.

Klaus Capelle
Presidente